



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
VALE DO TÂMEGA

Plano Anual de Atividades 2019/2020

www.aevt.pt

ÍNDICE

Capítulo I – Introdução	2
Capítulo II - Oferta Formativa	3
Capítulo III – Calendário Escolar	4
Capítulo IV – Atividades de enriquecimento / complemento curricular	7
Capítulo V – Plano de formação	10
Anexos	11

Capítulo I – Introdução

O Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel (AEVT) constitui-se como complemento do Regulamento Interno e Projeto Educativo em vigor no Agrupamento de Vale do Tamel, estabelecendo os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades, bem como os recursos necessários à sua execução, para a organização do ano letivo 2019/20.

De acordo com o previsto o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, com vista à melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, de modo a garantir que todos adquirem os conhecimentos e desenvolvem as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, na organização do ano letivo, devem ser observados, entre outros, os seguintes princípios:

- a) Definição de regras e procedimentos que permitam a constituição de equipas educativas de modo a potenciar o trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento e realização conjunta das atividades letivas, bem como na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- b) Criação de condições que permitam o acompanhamento pelas equipas educativas das turmas ou grupos de alunos ao longo de cada ciclo;
- c) Implementação de momentos específicos de partilha, reflexão dos docentes sobre as práticas pedagógicas e de interligação entre os diferentes níveis de educação e ensino;
- d) Atuação preventiva que permita antecipar fatores/preditores de insucesso e abandono escolar;
- e) Implementação de medidas que garantam uma educação inclusiva que responda às potencialidades, expectativas e necessidades de cada aluno;
- f) Promoção da inovação e a diversificação de metodologias de ensino e aprendizagem;
- g) Promoção de um acompanhamento próximo dos alunos que transitam de ciclo e de escola;
- h) Identificação atempada de dificuldades de integração e de aprendizagem dos alunos;
- i) Promoção do acompanhamento próximo dos alunos que em cada turma manifestem dificuldades de integração, de relacionamento com colegas e docentes, e de aprendizagem;
- j) Ajustamento do horário dos docentes às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo, sempre que tal se justifique.

Ouvidos os docentes em sede de Departamento Curricular, e o Conselho Pedagógico decorrem as decisões refletidas nos pontos que de seguida se expõem.

O presente documento sujeita-se à aprovação do Conselho Geral.

Capítulo II - Oferta Formativa

1. O AEVT é constituído por 15 estabelecimentos dos quais 5 são Jardins de Infância, 6 são Escola Básica com Jardim de Infância, 3 são Escolas Básicas 1.º ciclo e 1 corresponde à Escola sede do agrupamento integrando o Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário.
2. Os estabelecimentos referidos no ponto anterior são especificados na tabela que se segue:

Nível	Designação da Escola
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Aborim
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Alheira
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Alvito, São Pedro
1º CEB	Escola Básica de Bárrio, Roriz
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Carapeços
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Cossourado
Pré, 1º CEB	Escola Básica de Fraião
1º CEB	Escola Básica de Silva
1º CEB	Escola Básica de Tamel - Santa Leocádia
Pré, 1º, 2º 3º CEB e Sec.	Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel
Pré-escolar	Jardim de Infância de Igreja, Aguiar
Pré-escolar	Jardim de Infância de Igreja, Campo
Pré-escolar	Jardim de Infância de Igreja, Panque
Pré-escolar	Jardim de Infância de Sobrado
Pré-escolar	Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva

3. A oferta formativa do AEVT contempla a educação pré-escolar, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário – curso de científico-humanístico de ciências e tecnologias.

Capítulo III – Calendário Escolar

1. O calendário para o ano escolar 2019/2020 é definido pelo Despacho nº 5754-A/2019, de 18 de junho.
2. Em conformidade com a introdução de referido despacho, este calendário visa salvaguardar o interesse das famílias, procurando estabelecer uma medida de conciliação entre as necessidades educativas e a organização da vida familiar das crianças e dos alunos. Neste sentido, procurou-se maximizar o tempo de atividades letivas, de modo a potenciar o desenvolvimento do trabalho curricular, salvaguardando, no entanto, o tempo necessário para a realização de provas e exames nacionais, cuja organização e implementação exigem um significativo envolvimento de recursos humanos e de afetação de espaços dos estabelecimentos de ensino.
3. Enquadrado no período previsto para o início do ano letivo, define-se como data de início das atividades letivas o dia 12 de setembro de 2019, com a receção aos alunos nas diferentes unidades educativas.
4. O calendário escolar é o que a seguir se transcreve:

Calendário para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário:

Períodos letivos	1.º	2.º	3.º
Início	13 de setembro de 2019	6 de janeiro de 2020	14 de abril de 2020
Termo	17 de dezembro de 2019	27 de março de 2020	4 de junho de 2020 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 9 de junho de 2020 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 19 de junho de 2020 — educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico
Interrupção	18 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020	24 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020	30 de março de 2020 a 13 de abril de 2020.

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Entre 4 e 12 de maio	sexta -feira 5 de junho	terça -feira 9 de junho	terça -feira 16 de junho	quinta -feira 18 de junho
2.º ano Educação Artística (27) Educação Física (28)	<u>09h30 — 8.º ano</u> Matemática (86)	<u>09h30 — 8.º ano</u> Inglês (81)	<u>10h00 — 2.º ano</u> Português e Estudo do Meio (25)	<u>10h00 — 2.º ano</u> Matemática e Estudo do Meio (26)
	<u>11h30 — 5.º ano</u> Português (55) Português Língua Segunda (52)	<u>11h30 — 5.º ano</u> Inglês (51)		
Entre 18 e 27 de maio	<u>5º ano</u> – componente de produção e interação orais de Inglês (51)			
A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2020 -2021.				

Calendário das provas finais de ciclo

1.ª Fase			2.ª Fase	
segunda-feira 15 de junho	sexta-feira 19 de junho	sexta-feira 26 de junho	segunda-feira 20 de julho	quarta-feira 22 de julho
<u>9h30 — 9.º ano</u> PLNM (93) (94)	<u>9h30 — 9.º ano</u> Matemática (92)	<u>9h30 — 9.º ano</u> Português (91) Português Língua Segunda (95)	<u>9h30 — 9.º ano</u> Matemática (92)	<u>9h30 — 9.º ano</u> Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
Afixação de pautas: 15 de julho.			Afixação de pautas: 5 de agosto.	
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto.			Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto.	

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas		
1.º ciclo	25 de junho a 10 de julho	20 a 30 de julho
2.º ciclo	17 de junho a 10 de julho	
3.º ciclo	15 de junho a 10 de julho	
Afixação de pautas		
1.º ciclo	15 de julho	5 de agosto
2.º ciclo		5 de agosto
3.º ciclo		5 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação		
1.º ciclo	14 de agosto	27 de agosto
2.º ciclo		
3.º ciclo		

Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

1.ª Fase						
segunda-feira 15 de junho	terça-feira 16 de junho	quarta-feira 17 de junho	quinta-feira 18 de junho	sexta-feira 19 de junho	segunda-feira 22 de junho	terça-feira 23 de junho
<u>9h30 — 12.º ano</u> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Espanhol (547) Espanhol (847) <u>14h00 — 11.º ano</u> Francês (517)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Filosofia (714)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Física e Química A (715) <u>14h00 — 11.º ano</u> Latim A (732)	<u>9h30 — 12.º ano</u> História A (623) <u>9h30 — 11.º ano</u> História B (723)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Geografia A (719)	<u>9h30 — 11.º ano</u> História da Cultura e das Artes (724)

1.ª Fase (continuação)						
quinta-feira 25 de junho	sexta-feira 26 de junho	terça-feira 30 de junho	quinta-feira 2 de julho	sexta-feira 3 de julho	segunda-feira 6 de julho	terça-feira 7 de julho
<u>9h30 — 12.º ano</u> Matemática A (635) <u>9h30 — 11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>9h30 — 12.º ano</u> Desenho A (706)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Biologia e Geologia (702)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Economia A (712) <u>14h00 — 11.º ano</u> Alemão (501)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Inglês (550)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 15 de junho a 7 de julho de 2020.

Afixação de pautas: 16 de julho de 2020.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto de 2020.

2ª Fase				
terça-feira 21 de julho	quarta-feira 22 de julho	quinta-feira 23 de julho	sexta-feira 24 de julho	segunda-feira 27 de julho
<u>9h30 — 11.º ano</u> Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	<u>9h30 — 12.º ano</u> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<u>9h30 — 12.º ano</u> História A (623) <u>9h30 — 11.º ano</u> História B (723) Geometria Descritiva A (708)	<u>9h30 — 12.º ano</u> Matemática A (635) <u>9h30 — 11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>9h30 — 11.º ano</u> Inglês (550)
<u>14h00 — 11.º ano</u> Economia A (712) Latim A (732)	<u>14h00 — 11.º ano</u> História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	<u>14h00 — 12.º ano</u> Desenho A (706) <u>14h00 — 11.º ano</u> Biologia e Geologia (702)	<u>14h00 — 11.º ano</u> Filosofia (714)	<u>14h00 — 11.º ano</u> Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 21 de junho a 29 de julho de 2020.

Afixação de pautas: 5 de agosto de 2020.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto de 2020.

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas	15 de junho a 7 de julho	21 a 27 de julho
Afixação das pautas	16 de julho	5 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	14 de agosto	27 de agosto

Capítulo IV – Atividades de enriquecimento / complemento curricular

1. O desenvolvimento do currículo é complementado por um conjunto de atividades, projetos e clubes cujas ações são planificadas pelas diferentes estruturas do agrupamento.
2. Da gestão do Plano de Turma resulta a adequação das atividades propostas aos interesses e necessidades dos alunos.
3. As atividades de enriquecimento curricular visam a promoção de aprendizagens além da sala de aula através de atividades de carácter mais lúdico e prático, estimulantes de aprendizagens reguladas pelos próprios alunos, pelas suas capacidades e pela colaboração com os seus pares;
4. As atividades extra curriculares promovidas pelo AEVT visam o enriquecimento das aprendizagens dos alunos conduzindo-os a uma formação integral consagrada como um dos princípios e valores do nosso projeto educativo.
5. A valorização destas atividades no âmbito do Plano Anual de Atividades do AEVT, visa uma conceção mais abrangente da formação dos alunos tornando-os seres humanos mais capazes nas dimensões intelectual, afetiva, moral e social.
6. De cada atividade proposta é elaborada uma planificação e um relatório de avaliação.
7. Integram este documento, no anexo I, todas as atividades de enriquecimento/complemento curricular previstas para o presente ano letivo.

a. Visitas de Estudo

1. A organização de visitas de estudo no AEVT, para além de terem por referência os princípios e os procedimentos definidos para a organização de atividades abrangidas pelo PAA, têm em conta os procedimentos que se apresentam:
 - i. Com a necessária antecedência a pessoa responsável pela organização contacta a direção para fins de reserva de transporte, reserva de serviços (bilhetes, marcação de visitas, atividades...),

- requisição de verbas, autorizações dos encarregados de educação, definição de valor a pagar pelos alunos, participações do SASE e forma de pagamento dos serviços;
- ii. O Conselho Administrativo não assume qualquer compromisso com a liquidação de verbas que não tenham sido requisitadas e devidamente autorizadas pelo Diretor;
 - iii. Cumpridos os procedimentos previstos em i, o responsável atividade entrega na direção, com oito dias de antecedência, uma listagem de alunos autorizados/não autorizados, uma planificação da atividade, que não poderá ser alterada sem comunicação prévia ao referido órgão, e um plano de atividades destinado aos alunos que, por circunstâncias excecionais, não podem participar na visita de estudo,
 - iv. No dia anterior o responsável pela atividade solicita na secretaria a declaração de idoneidade (2 por cada 30 alunos) e solicita na receção as raquetes e coletes (2 por autocarro) para os efeitos previstos na Lei 13/2006, de 17 de Abril. O mesmo é responsável pela devolução do referido material após a atividade;
 - v. No próprio dia da atividade o responsável pela organização da atividade deverá: a) Garantir que nenhum aluno participa na atividade sem autorização escrita do seu encarregado de educação; b) Assegurar um plano de ocupação pedagógica dos alunos não autorizados a participar na visita; c) Levantar na receção o material identificado no número anterior e proceder à sua distribuição; d) Designar os supervisores dos vários grupos de alunos (1 por cada 10 crianças/alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo; 1 por cada 15 alunos no 2º, 3º ciclo/Sec); e) Assegurar a verificação de presenças (conforme listagem de alunos autorizados) sempre que os alunos entram nos autocarros e antes de qualquer viagem; f) Proceder ao pagamento de serviços e trazer o respetivo recibo (caso se aplique);
 - vi. Salvo orientações contrárias, os professores que acompanham os alunos: a) Nas turmas em que o professor se encontra a faltar, deve ser equacionada a possibilidade de permutas de aulas ou ser entregue em tempo útil à realização da atividade um plano de aula para a(s) turma(s) a que irá faltar; b) Registam e numeram os sumários nas turmas que acompanharam na visita; c) No caso de terem serviço letivo ou não letivo distribuído no seu horário semanal que não foi cumprido devido à participação nesta atividade, deverão assinar e sumariar no respetivo livro de ponto: “acompanhamento dos alunos doº ano na visita de estudo...”), não havendo lugar a qualquer registo de falta;
 - vii. Depois da atividade é elaborado um relatório de avaliação que é entregue ao coordenador do departamento / estrutura;
 - viii. Nas atividades desenvolvidas em conjunto por vários proponentes deverá ser elaborado um único relatório final conjunto;

- ix. Sempre que a duração das visitas de estudo em território nacional ultrapasse cinco dias úteis, as mesmas carecem de autorização da Direção -Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a solicitar com a antecedência mínima de 15 dias úteis, a contar da data prevista para o seu início.
- x. A organização de visitas de estudo que impliquem deslocações ao estrangeiro estão dependentes de autorização da DGEstE, a solicitar com 30 dias úteis de antecedência, a contar da data prevista para o seu início, sendo o pedido da escola instruído com os seguintes elementos: *a) Local/locais de destino; b) Período da deslocação; c) Fundamentação; d) Acompanhantes responsáveis, tendo em conta os rácios previstos nas subalíneas i) e ii) da alínea d) do n.º 2 e o disposto no n.º 3; e) Turmas e alunos envolvidos; f) Comprovativo da contratualização de um seguro de assistência em viagem, em conformidade com o previsto nos normativos em vigor; g) Comprovativo da comunicação à área governativa dos negócios estrangeiros, de acordo com o estipulado no artigo 11.º; h) Declaração de autorização de saída do país, por quem exerça a responsabilidade parental legalmente certificada, no caso de alunos menores de idade, de acordo com os normativos em vigor.*

Consideram-se documentos de referência o Despacho n.º 6147/2019, de 4 de julho (que define as linhas orientadoras a adotar pelas escolas na organização e realização das Visitas de Estudo) e a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro (define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos)

b. Projetos e Clubes

- 1. O AEVT oferece um vasto leque de projetos desenvolvidos nas áreas das letras, desporto, ciências e tecnologias que vão ao encontro das suas necessidades e interesses.
- 2. Para o ano letivo 2019/2020, integram o Plano de Atividades do AEVT os seguintes projetos conforme planos de desenvolvimento que podem ser consultados no anexo I.
 - i. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)
 - ii. Componente de apoio à família (CAF)
 - iii. Projeto Educação para a Cidadania (PEC)
 - iv. Projeto Viver as Tradições Locais (VITRAL)
 - v. Projeto de Promoção e Educação para a Saúde Em Meio Escolar (PPESME)
 - vi. Projeto “Leituras”

- vii. Aprender Tic@ndo
- viii. Atividades Física e Desportiva/Atividades Lúdico-Expressivas – (AEC 1º ciclo)
- ix. Desporto Escolar: Badminton, Ténis de Mesa, Futsal e Boccia
 - x. Projeto “O ténis de mesa vai à escola”
- xi. Centro de Recursos Educativos/Bibliotecas Escolares
- xii. Plano Nacional do Cinema
- xiii. Clube Europeu
- xiv. Projeto de Ciências Experimentais no AEVT
- xv. Clube da Proteção Civil
- xvi. Gabinete de Apoio ao Aluno
- xvii. Clube de Tecnologias e Inovação - Robótica
- xviii. Webrádio Educativa
- xix. Vale do Tamel TV
- xx. Jornal "Escola Ativa"
- xxi. Clube Música na Escola
- xxii. Projeto Vale do Tamel Solidário e Voluntário
- xxiii. Assembleia de delegados
- xxiv. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
- xxv. Serviço de Psicologia e Orientação
- xxvi. Gabinete de Prevenção e Disciplina
- xxvii. Equipa TIC
- xxviii. Equipa de Autoavaliação

Capítulo V – Plano de formação

1. O plano de formação do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel visa dar resposta à necessidade de formação de todos os agentes educativos, pais, encarregados de educação e alunos em resposta aos interesses da comunidade educativa e da melhoria do sistema educativo.
2. A nível do pessoal docente e não docente, a formação apontada pelo AEVT, persegue os seguintes objetivos gerais:
 - a) Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente e não docente da escola, tendo em atenção os objetivos e áreas prioritárias de formação, atendendo, igualmente, às conclusões da avaliação externa da Escola e às necessidades referidas nos relatórios de autoavaliação.

- b) Promover o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente.
 - c) Promover a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens.
 - d) Promover a aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção da autonomia do agrupamento, a implementação do respetivo Projeto Educativo e uma participação/intervenção efetiva dos pais e encarregados de educação na vida escolar do seu educando e na vida da escola.
 - e) Melhorar a funcionalidade e qualidade dos serviços prestados à organização.
3. As formações destinadas a Pais e Encarregados de educação visam não só a capacitação parental para uma participação melhorada dos pais no processo de aprendizagem dos seus filhos como também a promoção de informação e debate sobre temas considerados pertinentes e atuais no que se refere à educação dos filhos.
 4. A formação destinada aos alunos visa a promoção da sua formação integral contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e socialmente participativos.
 5. A implementação das ações propostas dependerá da conjugação da mobilização dos recursos (físicos e humanos) existentes no agrupamento e a disponibilidade de formação do Centro de Formação da Associação de Escolas dos Concelhos de Barcelos e Esposende.
 6. Tal implementação poderá revestir as seguintes modalidades de formação: a) Formação da responsabilidade de recursos do próprio agrupamento: direção, departamentos, áreas disciplinares, associação de pais e encarregados de educação, etc.; b) Formação de curta duração – colóquios, seminários, conferências, ... – em colaboração com instituições públicas ou privadas, nomeadamente as propostas pelo Ministério da Educação e Ciência; c) Formação creditada da responsabilidade do Centro de Formação Contínua.
 7. As ações a promover pelo agrupamento em 2019/2020 constam do anexo II deste documento.

Anexos

1. ANEXO I – Plano de atividades
2. ANEXO II – Plano de formação